



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 22/2008

Requer do Ministro de Estado da Justiça, providências quanto à criação de 2.000 (duas mil) novas vagas para a contratação de agentes da Polícia Federal, conforme especifica:

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a V.Exa., ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Tarso Genro, Ministro da Justiça, com cópia para o Senhor Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, solicitando prioridade no atendimento ao Ofício nº 173/2007-DG/DPF, do Departamento da Polícia Federal, o qual pede a criação de 2.000 (duas mil) vagas, para serem preenchidas com os excedentes dos concursos públicos em andamento e/ou novos concursos, visando suprir a necessidade de agentes, principalmente nas cidades com maiores índices de violência, inclusive o Município de Foz do Iguaçu.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, em 06 de março de 2008.

Geraldo Martins
Vereador

GM/rg



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL**

Ofício nº 173 /2007 - DG/DPF.

Brasília, 18 de abril de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
DR. TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça.
Brasília-DF.

GABGM/CGGAB/DIDOC
Divisão de Documentação

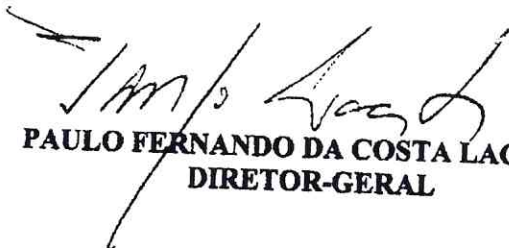


08001.003083/2007-75

Assunto: Proposta de Criação de Cargos da Carreira Policial do Departamento de Polícia Federal.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a Exposição de Motivos, bem como a Minuta de Medida Provisória, anexos ao presente documento, tendo por fim a criação de cargos da Carreira Policial Federal da Polícia Federal, bem como a autorização para a realização de concurso ou concursos públicos para provimento das vagas criadas.

Respeitosamente,


PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
DIRETOR-GERAL

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL**

Brasília, 18 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de Medida Provisória cujo objetivo visa à criação de cargos da Carreira Policial Federal, considerando-se, para tanto, as necessidades prementes de manutenção e ampliação dos quadros das carreiras deste Departamento, com vistas ao atendimento das demandas crescentes do país na área de segurança pública.

A Constituição Federal de 1988 relacionou, em seu artigo 144, as principais atribuições da Polícia Federal, dentre as quais, a apuração de infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; a prevenção e repressão do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, do contrabando e do descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; o exercício das funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras e, com exclusividade, das funções de polícia judiciária da União.

Neste contexto, verifica-se que mencionado dispositivo constitucional abarca diversas ações criminosas de repercussão interestadual e internacional, cuja repressão uniforme é de atribuição do Departamento de Polícia Federal, sendo notório que a inter-relação de grupos criminosos, bem como a facilidade de rápidos deslocamentos, comunicação, acesso as informações etc., apontam para atuação de facções criminosas organizadas, antes regionalizadas, em âmbito nacional, o que dificulta, ou até mesmo impede, uma repressão eficiente por parte das polícias locais, impelindo a uma maior atuação da Polícia Federal, seja diretamente, seja em integração com citadas corporações.

O combate às referidas ações criminosas indubitavelmente exige, dentre outros, um efetivo patrulhamento das fronteiras do país, sejam secas, aéreas ou marítimas, de modo a viabilizar a minimização da entrada no território nacional de drogas, armas e contrabando em geral, os quais fomentam os demais ramos da criminalidade na modalidade de financiamento e facilidades para perpetração de injustos.

Vale destacar que segundo o IBGE a linha de fronteira seca do Brasil, marco divisório com países da América do Sul, possui 15.719 Km de extensão, sendo a faixa de fronteira de 150 Km de largura, a qual possui 588 (Quinhentos e oitenta e oito) municípios, distribuídos em onze Estados Fronteiriços, cujo policiamento cabe à Polícia Federal, o que demonstra a dificuldade da consecução do múnus policial federal caso desprovido de efetivo condizente.

Alinhada à questão do policiamento da fronteira, outras demandas de similar importância estão relacionadas à atuação da Polícia Federal na Amazônia Legal. Os crimes ambientais em Unidades de Conservação e em áreas indígenas recém criadas, o tráfico de animais silvestres, de minérios, os desmatamentos não autorizados e outros crimes relacionados com o desenvolvimento local, os quais têm demandado a realização de grandes operações regionais culminando com inúmeras prisões e instaurações de inquéritos. Contudo, as investigações realizadas, e em andamento, demonstram que as atuações da Polícia Federal nos Estados Federados encontram-se aquém das necessidades reais de controle da criminalidade.

Por outro lado, os processos de globalização e as informatizações das relações sociais têm proporcionado consideráveis aumentos da incidência de crimes cibernéticos, pedofilia e tráfico de seres humanos, os dois primeiros, em sua maioria, com a utilização da rede mundial de computadores. Referidos crimes implicam tanto na necessidade de aumento de efetivo policial federal, como na especialização e capacitação dos profissionais responsáveis pelo seu combate. Quanto ao tráfico de seres humanos, apesar da firme atuação deste Departamento, por se tratar de um crime de difícil comprovação, cujo resultado quase sempre se perfaz no exterior, necessária uma ação mais direta e contundente contra as organizações que cometem tais delitos, cujos lucros são menores somente que os decorrentes do tráfico de drogas e de armas.

Alinhado a isso, observa-se a intensa atuação, especialmente nos Estados do Sudeste, de organizações criminosas que praticam atos atentatórios ao Estado de Direito, com ataques diretos a policiais, diretores de presídios, autoridades e até mesmo aos cidadãos em sentido geral, levando essas Unidades Federativas à situações sazonais de grande insegurança.

Registre-se que o crescente aumento das atribuições da Polícia Federal não derivou, especificamente, de modificações legislativas, mas da própria dinâmica social, do aumento da população e do desenvolvimento do país. Tal fato, inclusive, pode ser mensurado pela quantidade de grandes operações realizadas nos últimos anos e largamente divulgadas pelos meios de comunicação.



Demonstrado de forma pontual o referido aumento da demanda relativa à Polícia Federal, cumpre rememorar um breve histórico da evolução do efetivo deste órgão e de suas atividades internas.

A despeito das ações ultimadas nos últimos anos no sentido de prover a entrada de novos servidores policiais nesta instituição, ocasionando sensível melhoria em nosso quantitativo de pessoal, verifica-se que tais números encontram-se por demais defasados. Estudo realizado pelo Governo no ano de 1975 já projetava uma necessidade de "crescimento da Polícia Federal para 15 mil homens em 1985", destacando-se que atualmente sequer se atingiu a marca dos 10 mil e quinhentos homens.

As tentativas de aumentar de maneira significativa o efetivo da Polícia Federal esbarraram em fatores inerentes ao próprio serviço público, como as exonerações, vacâncias e até demissões. No período entre 1996 e 2006 ocorreram 2.123 (duas mil cento e vinte e três) aposentadorias de policiais e 390 vacâncias, ou seja, mais de um quinto do efetivo existente ao final de 2006.

As projeções para os próximos dez anos, levando-se em conta as datas em que os servidores completarão o tempo mínimo para a aposentadoria, revelam que até 2016 mais 1.745 policiais se aposentarão. Acresça-se a esses números o quantitativo de 1.321 policiais que poderão solicitar vacância, considerada a média de desligamentos obtida entre 2003 e 2006, correspondente a 1,47%, ao ano, do efetivo total do DPF. Esses números somados representam em torno de 26% do efetivo policial previsto para meados de 2008, data final do certame em andamento, o qual será próximo de 11.700 policiais. Desse modo, caso não ocorra ingresso de novos servidores a partir de 2008 o DPF poderá perder perto de 1/4 (um quarto) de seu efetivo policial.

Outro dado significativo e que demonstra a carência de servidores no DPF esta relacionado ao aumento da quantidade de inquéritos policiais instaurados e em andamento quando comparado com o efetivo de Delegados e Escrivães, policiais diretamente ligados a consecução destes feitos. Considerando o cargo de Delegado, autoridade responsável pela condução do inquérito, verifica-se que nos idos do ano de 1984, com o efetivo de 493 DPF's, de um total de 5.922 IPL's em andamento, cada autoridade policial conduzia, em média, 12 (doze) IPL's. Em 2006, de um total de 137.963 inquéritos em andamento, cada Delegado ficou responsável pela presidência de 115 (cento e quinze) feitos, em média. Assim, enquanto no lapso temporal susomencionado o quantitativo de Delegados aumentou 145,40%, o de inquéritos alcançou a marca de 2.229,67%.



Referente aos escrivães os dados não diferem, uma vez que o aumento de servidores deste cargo foi da ordem de 218,16% e o aumento percentual dos IPL's, como dito, atingiu o patamar de 2.229,67%. Registre-se que a evolução desigual entre as atividades exercidas e o efetivo possui números semelhantes para os demais cargos.

Por fim, ressalta-se que estudos realizados no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoal da Polícia Federal, levando-se em conta os levantamentos mencionados e outros dados estatísticos, indicam uma necessidade, em 2010, do aumento do efetivo da Polícia Federal para 25.000 homens, visando atender em plenitude suas atribuições.

Nesse contexto, julga-se demonstrada a necessidade incontestada e premente de ingresso de mais servidores policiais no quadro deste Departamento, no afã do alcance da meta supramencionada, bem como convicto no empenho de Vossa Excelência na viabilização do presente pleito, em face do comprometimento com as questões atinentes a Segurança Pública, encaminho minuta de proposta de criação de 400 (quatrocentos) cargos de Delegado de Polícia Federal, 400 (quatrocentos) cargos de Perito Criminal Federal, 1000 (mil) cargos de Agente de Polícia Federal e 200 (duzentos) cargos de Escrivão de Polícia Federal, para provimento nos anos de 2008, 2009 e 2010, por intermédio de concurso, ou concursos, públicos ou aproveitamento de excedentes do certame em andamento.

Por derradeiro, resta esclarecer que o presente pleito não guarda correlação com o pedido de reestruturação e ampliação do quadro de servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, cuja solicitação envolve o montante de três mil cargos, sendo mil cargos de Analista e dois mil cargos de Técnico da Polícia Federal.

Mais ainda, imperativo destacar que o caráter de urgência da solicitação ora formulada resta consubstanciado na fundamentação posta e cristalizada na necessidade primordial de uma resposta estatal rápida aos anseios da sociedade no combate à criminalidade e às recentes ações do crime organizado contra o estado de direito.

Por todo o exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência este Projeto, o qual, uma vez aprovado, importará em significativo avanço no combate da criminalidade possibilitando a continuação e a intensificação das ações deste Órgão Policial Federal, com vistas a cumprir com excelência as atribuições constitucionais que lhe foram outorgadas.

Respeitosamente,


PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
DIRETOR-GERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº _____, DE _____ DE OUTUBRO DE 2007.

Cria cargos na Carreira Policial Federal do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º. Ficam criados, na Carreira Policial Federal, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, reorganizadas pelas Leis nº 9.266, de 15 de março de 1996 e nº 11.358, 19 de outubro de 2006:

I – quatrocentos cargos de Delegado de Polícia Federal;

II – quatrocentos cargos de Perito Criminal Federal;

III – mil cargos de Agente de Polícia Federal;

IV – duzentos cargos de Escrivão de Polícia Federal.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de concurso ou concursos públicos e a nomeação para provimento, nos anos de 2008, 2009 e 2010, dos cargos criados no art. 1º e dos então existentes, condicionada:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, e à adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Parágrafo único. Quando for atingido o percentual de 5% de cargos vagos do Quadro de Pessoal, a Administração poderá iniciar novo concurso público para o provimento de vagas.

Art. 3º. A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, que baixará as normas específicas relativas ao respectivo concurso público, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Parágrafo único. Os atos descritos no *caput* poderão ser objetos de delegação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da União.

Art. 5º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2007.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro
Paulo Bernardo Silva

Controle de Processo e Documento

CPROD

Consulta Processo/Documento

Nova

Voltar

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Nº de Acessos:

2433408

Desde 16/11/2005

Interessado: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Número do Protocolo: 08001.003083/2007-75
Assunto: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS DA CARREIRA DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO

Data: 04/09/2007	Situação: EM TRÂMITE
Localização: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - SEGES	
Data: 31/08/2007	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES/MP	
Data: 30/05/2007	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO GERAL DE DIMENSIONAMENTO E CONCURSO PÚBLICO - COGEDIC/DERT/SRH	
Data: 28/05/2007	Situação: EM TRÂMITE
Localização: DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO - DERT/SRH	
Data: 23/05/2007	Situação: EM TRÂMITE
Localização: COORDENAÇÃO GERAL DE CARREIRAS E ANÁLISE DO PERFIL DA FORÇA DE TRABALHO - CGCAR/SRH	
Data: 21/05/2007	Situação: EM TRÂMITE
Localização: SECRETARIA ADJUNTA DA SRH - SARH/SRH	
Data: 21/05/2007	Situação: CADASTRADO
Localização: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - SRH/MP	

Geraldo Martins

De: "Julio Fujiki" <jfujiki@uol.com.br>
Para: <geraldo@cmfi.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de março de 2008 11:34
Anexar: carta mj p mpoq.jpg; aaa oficio_173_2007-DG-DPF.doc
Assunto: Efetivo DPF

Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo Martins,

Tendo em vista a inestimável demonstração de vosso trabalho em prol da segurança pública, trago a situação atual vivenciada pelos Aprovados Excedentes dos Concursos da Polícia Federal em andamento – Editais nºs 24 DGP/DPF (Nacional) e 25/2004 DGP/DPF (Regional).

Tomo a liberdade de expor e ao final solicitar, conforme segue:

- 1 - Atualmente está em andamento a 7ª e última turma do curso de formação de policiais federais.
- 2- Através do Ofício nº 173/2007 – DG/DPF, foi solicitada a criação de 2.000 vagas, para serem preenchidas com os excedentes dos concursos em andamento e/ou novos concursos. O referido pedido encontra-se em andamento no MPOG, sob nº 08001.003083.2007-75.
http://cprodweb.planejamento.gov.br/consulta_externa.asp?cmdCommand=Buscar&ProcCodProcedencia=1800&ProtNumProtocolo=8001003083200775
- 3- Desde a abertura dos concursos em andamento, vagaram (por exonerações, aposentadorias, etc.) aproximadamente 700 vagas de Agentes, 120 de Delegados e 30 de Peritos.
- 4- Há aproximadamente 1.000 candidatos aprovados, fora do número das vagas ofertadas, os chamados "excedentes". Dentre esses excedentes, temos vários cariocas.
- 5- Apesar do enorme apoio político suprapartidário, obtido pelo Movimento dos Excedentes, inexplicavelmente o DPF não solicitou o aproveitamento dos excedentes, fazendo com que a academia ficasse subutilizada, conforme quadro abaixo:

CANDIDATOS CONVOCADOS	1 TURMA	2 TURMA	3 TURMA	4 TURMA	5 TURMA	6 TURMA	7 TURMA
CONCURSO REGIONAL	351	361	347	225	27	332	47
CONCURSO NACIONAL	307	370	383	496	799	461	198
TOTAL	658	731	730	721	827	793	245

- 6- Através de informações extra-oficiais, ficamos sabendo que o DPF teria pedido que o MPOG "segurasse" o processo de criação das vagas, pois não pretendem aproveitar os excedentes. Eles pretendem abrir novos concursos em 2009, pois as validades dos que estão em andamento é de 180 dias após a homologação do último curso de formação, que deverá se encerrar em julho/2008.
- 7- Conforme resposta apresentada recentemente ao Dep. Itagiba, o MPOG informa que até aquela data, o DPF/MJ não teria feito o pedido.
- 8- Diante da resposta ao Dep. Itagiba, apresentada ao Ministro Tarso Genro pela Dep. Luciana Genro, o MJ, no dia 20/02/2008, solicitou ao MPOG o aproveitamento dos excedentes.

http://cprodweb.planejamento.gov.br/consulta_externa.asp?cmdCommand=Buscar&ProcCodProcedencia=740359&ProtNumProtocolo=3000000714200871

Conforme Vossa Excelência pode verificar, entramos praticamente na reta final para a autorização do aproveitamento dos excedentes, seja através das vagas já existentes, seja através da criação das vagas, conforme mencionado no item 2, acima.

Diante do exposto, solicito a gentileza de verificar a possibilidade de Vossa Excelência nos dar um apoio efetivo (seja de forma pessoal, seja através da bancada paranaense) junto ao Ministro do Planejamento, da Justiça e Departamento da Polícia Federal, visando à aprovação da criação das vagas e, no mínimo, o aproveitamento dos excedentes.

Atenciosamente,

Julio Mitsuo Fujiki
(41) 3252-8070

6/3/2008